



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar nota de repúdio sobre os constantes ataques e ameaças feitos pela professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira à membros deste Colegiado, notadamente na 10ª reunião ordinária de 2022 do Consuni, à conselheira discente Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, bem como na 1ª reunião extraordinária de 2023 do Conselho de Administração – Consad, à conselheira técnico-administrativa Maria Kaliane de Oliveira Moraes, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

NOTA DE REPÚDIO

(Anexo da Resolução nº 23, de 23 de fevereiro de 2023, do Consuni da Ufersa)

O Conselho Universitário - Consuni da Ufersa manifesta irrestrita solidariedade às conselheiras Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira e Maria Kaliane de Oliveira Moraes, vítimas de manifestações autoritária e desrespeitosas por parte da servidora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, na 10ª reunião ordinária de 2022 do Consuni e na 1ª reunião extraordinária de 2023 do Conselho de Administração – Consad.

As palavras proferidas pela docente de mandar a conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira se colocar em seu lugar de estudante demonstra uma concepção equivocada de que lugar de estudante é apenas estudando e acatando as decisões da gestão da universidade. Entretanto, a Ufersa forma não só estudantes, mas sim cidadãos. O lugar dos discentes da nossa universidade é no estudo, na pesquisa, na extensão, na permanência estudantil e nas discussões democráticas sobre os rumos da instituição.

Ainda assim, ao atribuir responsabilidade à servidora Maria Kaliane de Oliveira Moraes por um erro da atual gestora de não solicitar ao Consuni autorização para sair do país, com passagens e despesas pagas pela universidade, conforme Decreto nº 1.387/1995 e Portaria MEC nº 928/2022, a professora causou constrangimento e exposição de uma servidora que vem cumprindo seu papel com dignidade, ética e legalidade.

Acreditamos que os Conselhos da universidade devem ser espaço de respeito, divergências democráticas e não de autoritarismo e perseguição - como temos acompanhado ultimamente.